



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2007
PROCESSO N.º 55/2007

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2007

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2007

PROCESSO n° 55/2007

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2007

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 35/2007, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de uniformes para funcionários, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e as amostras dos tecidos serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 25/04/2007, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras dos tecidos, serão realizados no dia 25/04/2007, no horário das 9:00 às 10:00 horas. A abertura e análise das propostas, a divulgação do resultado da classificação das mesmas e da análise das amostras dos tecidos, bem como a inserção de seus dados no Sistema, serão realizados no mesmo dia, às 11:00 horas, sendo que em seguida será iniciada a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas as disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 15 deste Edital.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para funcionários, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS TECIDOS, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os proponentes deverão apresentar amostra dos tecidos, devidamente etiquetadas com a Razão Social do licitante. Esclarecemos que as amostras não serão devolvidas.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 35/2007

Processo nº 55/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 35/2007

Processo nº 55/2007

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item e por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”, e das amostras dos tecidos.

2 – Às 10:00 hs do dia 25/04/2007, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à qualidade e resistência.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, que ocorrerá a partir das 11:00 hs. do dia 25/04/2007, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por lote.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento de contrato.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Assistente de Direção do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

I – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

2 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0390 – Material de Consumo – 02.15.07 – Setor Administração Biblioteca

1.2 - Ficha nº 0329 – Material de Consumo – 02.15.01 – Ensino Infantil

1.3 - Ficha nº 0357 – Material de Consumo – 02.15.02 – Setor Ensino Fundamental

1.4 - Ficha nº 0192 – Material de Consumo – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local

1.5 - Ficha nº 0174 – Material de Consumo – 02.09.01 – Divisão Ação Social

1.6 - Ficha nº 0008 – Material de Consumo – 02.01.01 – Gabinete

1.7 - Ficha nº 0160 – Material de Consumo – 02.08.02 – Setor Assistência Odontológica

1.8 - Ficha nº 0114 – Material de Consumo – 02.08.01 – Setor Assistência Médica

1.9 - Ficha nº 0144 – Material de Consumo – 02.08.03 – Setor Vigilância Sanitária

1.10 - Ficha nº 0412 – Material de Consumo – 02.17.01 – Divisão Obras Públicas

1.11 - Ficha nº 0251 – Material de Consumo – 02.12.01 – Divisão de Limpeza Pública

1.12 - Ficha nº 0288 – Material de Consumo – 02.12.03 – Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos

1.13 - Ficha nº 0048 – Material de Consumo – 02.02.02 – Divisão de Controle Patrimonial

1.14 - Ficha nº 0264 – Material de Consumo – 02.12.02 – Divisão de Manutenção de parques e Jardins

1.15 - Ficha nº 0307 – Material de Consumo – 02.13.01 – Divisão Apoio Produção Agrícola

1.16 – Ficha nº 0438 – Material de Consumo – 02.18.00 – Divisão de Esportes

1.17 - Ficha nº 0446 – Material de Consumo – 02.18.02 – Divisão de Turismo

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – modelo dos uniformes

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do material para realização dos ensaios, testes e demais provas

exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 09 de abril de 2007.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO Nº 55/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

LOTE	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	190	un.	Calça masculina em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m ² , na cor verde escuro, com elástico atrás, bolso traseiro à vista, vista falsa, conforme modelo 01 do anexo VI.
	93	un.	Calça feminina em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m ² , na cor branca, com elástico na cintura toda, com dois bolsos traseiros à vista, vista falsa, conforme modelo 02 do anexo VI.
	84	un.	Calça em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m ² , na cor verde escuro, com elástico na cintura toda, com dois bolsos traseiros à vista, vista falsa, conforme modelo 02 do anexo VI.
	04	un.	Calça masculina em tecido 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m ² , na cor verde escuro, bolso traseiro com identificação da prefeitura bordado, conforme modelo 01 do anexo VI.
	72	un.	Calça masculina com cós, zíper, com bolso faca na frente e bolsos embutidos atrás, no tecido 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m ² , cor verde escuro, com identificação da prefeitura bordada no bolso traseiro, conforme modelo 03 do anexo VI.
	30	un.	Calça em oxford 100% poliéster cor verde escura, modelo feminino, reta e sem bolso.
02	200	un.	Calça masculina em jeans amaciado 14OS, semi beg, costura dupla, bolso modelo Levis, com o logotipo da prefeitura vulcanizado no bolso posterior Calça masculina em jeans amaciado 14OS, semi beg, costura dupla, bolso modelo Levis, com o logotipo da prefeitura vulcanizado no bolso posterior

03	240	un.	Camisa sem botão com gola italiana, com um bolso com logo da prefeitura bordado, com faixa refletiva na frente e costas, em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m ² , com dois tons de verde, conforme modelo 04 do anexo VI.
	93	un.	Camisa em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m ² , na cor branca, gola italiana, sem botão, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor, conforme modelo 05 do anexo VI.
	129	un.	Camisa masculina com botão, em tecido 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 110g/m ² , cor verde claro, com botão e bolso com logotipo da prefeitura bordado, conforme modelo 06 do anexo VI.
04	198	un.	Camiseta manga longa, malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m ² , com punho de algodão, cor verde clara, com logotipo estampado.
	45	un.	Camisete feminino com botão, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, sarja 2/1 com gramatura 162g/m ² , com logotipo da prefeitura bordado no bolso, conforme modelo 06 do anexo VI.
	100	un.	Camiseta ou camisete em malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor verde claro, gola pólo, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.
	18	un.	Camiseta em malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor branca, gola pólo, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.
	69	un.	Camiseta em malha PV, 67% poliéster 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m ² , sem gola, na cor verde claro, com logotipo da prefeitura bordado.
	276	un.	Camiseta em malha PV, 67% poliéster 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m ² , gola pólo, na cor verde claro, com logotipo da prefeitura bordado no bolso.
05	16	un.	Jaleco 1/2 manga, em tecido oxford, 100% poliéster, cor verde claro, com 3 bolsos sendo o superior com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, conforme modelo 11 do anexo VI.
	30	un.	Jaleco 1/2 manga, em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m ² , cor verde escura, com 3 bolsos sendo o superior com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, conforme modelo 11 do anexo VI.
	62	un.	Jaleco 7/8 (ate joelho), manga longa, na cor branca, tecido oxford, 100% poliéster, com três bolsos, sendo um na parte de cima com logotipo da prefeitura e identificação do setor e dois na parte de baixo, conforme modelo 09 do anexo VI.
	150	un.	Jaleco sem manga, na cor branca, tecido oxford, 100% poliéster, com 03 bolsos, sendo um na parte de cima com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, com uma pequena abertura na parte de trás, conforme modelo 10 do anexo VI.

	123	un.	Avental em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m ² , cor branca, com logotipo da Prefeitura bordado, conforme modelo 07 do anexo VI.
	110	un.	Avental modelo bata, em tecido 67% poliéster 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m ² , cor verde claro, com logotipo da Prefeitura bordado, conforme modelo 08 do anexo VI.
06	400	un.	Boné cor verde escuro, com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.

=====

Nota:

O licitante vencedor deverá obter as medidas aqui em Pederneiras, nos locais, datas e horários determinados pelo CONTRATANTE.

Deverão ser feitas duas costuras reforçadas;

Os botões das calças de brim com zipers deverão ser de metal;

Os zipers das calças deverão ser da marca corrente ou similar de igual qualidade ou superior.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na.....,devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 35/2007, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007

Processo nº 55/2007

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 55/2007

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal,, portadora do RG nºe inscrita no CPF nº, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras -SP e com sede à,,SP, CNPJ nº e Inscr. Estadual nº doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado em – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 35/2007, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 - OBJETO

1.1 – Compreende o objeto deste contrato a aquisição de:

1.1.1 - 190 un. Calça masculina em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m², na cor verde escuro, com elástico atrás, bolso traseiro à vista, vista falsa, conforme modelo 01 do anexo VI do edital.

1.1.2 - 93 un. Calça feminina em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m², na cor branca, com elástico na cintura toda, com dois bolsos traseiros à vista, vista falsa, conforme modelo 02 do anexo VI do edital.

1.1.3 - 84 un. Calça em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m², na cor verde escuro, com elástico na cintura toda, com dois bolsos traseiros à vista, vista falsa, conforme modelo 02 do anexo VI do edital.

1.1.4 - 04 un. Calça masculina em tecido 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m², na cor verde escuro, bolso traseiro com identificação da prefeitura bordado, conforme modelo 01 do anexo VI do edital.

1.1.5 - 72 un. Calça masculina com cós, zíper, com bolso faca na frente e bolsos embutidos atrás, no tecido 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m², cor verde escuro, com identificação da prefeitura bordada no bolso traseiro, conforme modelo 03 do anexo VI do edital.

1.1.6 - 30 un. Calça em oxford 100% poliéster cor verde escura, modelo feminino, reta e sem bolso.

1.1.7 - 200 un. Calça masculina em jeans amaciado 14OS, semi beg, costura dupla, bolso modelo Levis, com o logotipo da prefeitura vulcanizado no bolso posterior.

- 1.1.8 - 240 un. Camisa sem botão com gola italiana, com um bolso com logo da prefeitura bordado, com faixa refletiva na frente e costas, em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m², com dois tons de verde, conforme modelo 04 do anexo VI do edital.
- 1.1.9 - 93 un. Camisa em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m², na cor branca, gola italiana, sem botão, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor, conforme modelo 05 do anexo VI do edital.
- 1.1.10 - 129 un. Camisa masculina com botão, em tecido 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 110g/m², cor verde claro, com botão e bolso com logotipo da prefeitura bordado, conforme modelo 06 do anexo VI do edital.
- 1.1.11 - 198 un. Camiseta manga longa, malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m², com punho de algodão, cor verde clara, com logotipo estampado.
- 1.1.12 - 45 un. Camisete feminino com botão, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, sarja 2/1 com gramatura 162g/m², com logotipo da prefeitura bordado no bolso, conforme modelo 06 do anexo VI do edital.
- 1.1.13 - 100 un. Camiseta ou camisete em malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor verde claro, gola pólo, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.
- 1.1.14 - 18 un. Camiseta em malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor branca, gola pólo, bolso com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.
- 1.1.15 - 69 un. Camiseta em malha PV, 67% poliéster 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m², sem gola, na cor verde claro, com logotipo da prefeitura bordado.
- 1.1.16 - 276 un. Camiseta em malha PV, 67% poliéster 33% algodão, fio 30, com gramatura 140g/m², gola pólo, na cor verde claro, com logotipo da prefeitura bordado no bolso.
- 1.1.17 - 16 un. Jaleco 1/2 manga, em tecido oxford, 100% poliéster, cor verde claro, com 3 bolsos sendo o superior com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, conforme modelo 11 do anexo VI do edital.
- 1.1.18 - 30 un. Jaleco 1/2 manga, em brim 100% algodão, sarja 2/1 com gramatura 190g/m², cor verde escura, com 3 bolsos sendo o superior com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, conforme modelo 11 do anexo VI do edital.
- 1.1.19 - 62 un. Jaleco 7/8 (ate joelho), manga longa, na cor branca, tecido oxford, 100% poliéster, com três bolsos, sendo um na parte de cima com logotipo da prefeitura e identificação do setor e dois na parte de baixo, conforme modelo 09 do anexo VI do edital.
- 1.1.20 - 150 un. Jaleco sem manga, na cor branca, tecido oxford, 100% poliéster, com 03 bolsos, sendo um na parte de cima com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado, com uma pequena abertura na parte de trás, conforme modelo 10 do anexo VI do edital.
- 1.1.21 - 123 un. Avental em brim 100% algodão, sarja 3/1 com gramatura 260g/m², cor branca, com logotipo da Prefeitura bordado, conforme modelo 07 do anexo VI do edital.

1.1.22 - 110 un. Avental modelo bata, em tecido 67% poliéster 33% algodão, sarja 2/1 com gramatura 185g/m², cor verde claro, com logotipo da Prefeitura bordado, conforme modelo 08 do anexo VI do edital.

1.1.23 - 400 un. Boné cor verde escuro, com logotipo da prefeitura e identificação do setor bordado.

02 - DA ENTREGA

2.1 - Os uniformes deverão ser entregues no Almojarifado Municipal de Pederneiras, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste contrato, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

2.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

03 - DOS VALORES

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.1, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.2, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.3, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.4, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.5, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.6, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.7, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.8, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.9, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.10, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.11, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.12, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.13, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.14, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.15, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.16, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.17, R\$..... (.....) por

unidade do item 1.1.18, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.19, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.20, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.21, R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.22 e R\$..... (.....) por unidade do item 1.1.23, em 20 (vinte) dias contados da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Assistente de Direção do Departamento de Compras.

3.2 – O valor total do presente contrato importa em R\$.....(.....).

3.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

04 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao CONTRATANTE.

05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

06 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

- 7.1.1.- – Ficha nº 0390 – Material de Consumo – 02.15.07 – Setor Administração Biblioteca
- 7.1.2 - Ficha nº 0329 – Material de Consumo – 02.15.01 – Ensino Infantil
- 7.1.3 - Ficha nº 0357 – Material de Consumo – 02.15.02 – Setor Ensino Fundamental
- 7.1.4 - Ficha nº 0192 – Material de Consumo – 02.09.02 – Divisão de Desenvolvimento Local
- 7.1.5 - Ficha nº 0174 – Material de Consumo – 02.09.01 – Divisão Ação Social
- 7.1.6 - Ficha nº 0008 – Material de Consumo – 02.01.01 – Gabinete
- 7.1.7 - Ficha nº 0160 – Material de Consumo – 02.08.02 – Setor Assistência Odontológica
- 7.1.8 - Ficha nº 0114 – Material de Consumo – 02.08.01 – Setor Assistência Médica
- 7.1.9 - Ficha nº 0144 – Material de Consumo – 02.08.03 – Setor Vigilância Sanitária
- 7.1.10 - Ficha nº 0412 – Material de Consumo – 02.17.01 – Divisão Obras Públicas
- 7.1.11 - Ficha nº 0251 – Material de Consumo – 02.12.01 – Divisão de Limpeza Pública
- 7.1.12 - Ficha nº 0288 – Material de Consumo – 02.12.03 – Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos
- 7.1.13 - Ficha nº 0048 – Material de Consumo – 02.02.02 – Divisão de Controle Patrimonial
- 7.1.14 - Ficha nº 0264 – Material de Consumo – 02.12.02 – Divisão de Manutenção de parques e Jardins
- 7.1.15 - Ficha nº 0307 – Material de Consumo – 02.13.01 – Divisão Apoio Produção Agrícola
- 7.1.16 – Ficha nº 0438 – Material de Consumo – 02.18.00 – Divisão de Esportes
- 7.1.17 - Ficha nº 0446 – Material de Consumo – 02.18.02 – Divisão de Turismo

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 35/2007, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 - Caso seja necessário, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA se obrigará a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.3 – A CONTRATADA deverá obter as medidas aqui em Pederneiras, nos locais, datas e horários determinados pelo CONTRATANTE.

8.4 – Os uniformes deverão ser confeccionados obedecendo-se às especificações e modelos constantes dos Anexos I e VI do edital.

8.5 – Os uniformes que não forem confeccionados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE (modelo, tecido, tamanho, qualidade do serviço), deverão ser trocados pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para O CONTRATANTE.

8.6 – Deverão ser feitas duas costuras reforçadas;

8.7 – Os botões das calças de brim com zipers deverão ser de metal;

8.8 - Os zipers das calças deverão ser da marca corrente ou similar de igual qualidade ou superior.

09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras,de de 2007.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – MODELO DOS UNIFORMES

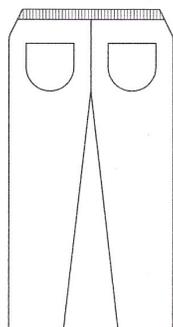
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007

PROCESSO Nº 55/2007

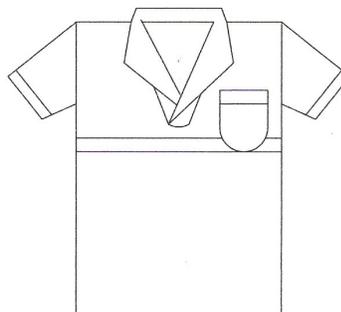
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 01 e 04

DESCRIÇÃO: Mod. 01 - Calça Masculina com elástico atrás, bolsos traseiros à vista, vista falsa
Mod. 04 - Camiseta sem botão com gola italiana com um bolso com o logo da Prefeitura, com faixa reflexiva frente e costas (Mo



MOD. 01



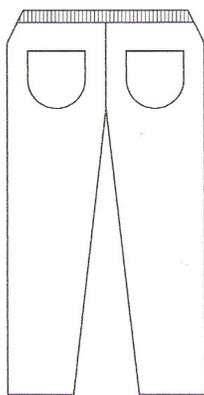
MOD. 04



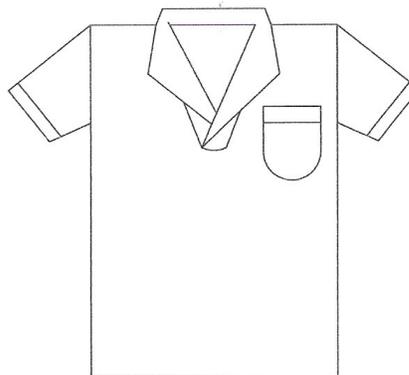
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 02 e 05

DESCRIÇÃO: Mod. 02 - Calça masculina ou feminina, com elástico na cintura toda, vista falsa, dois bolsos traseiros à vista. Tecido BRIM, de cor branca
Mod. 05 - Camiseta com gola italiana, sem botões, em BRIM de cor branca



MOD. 02



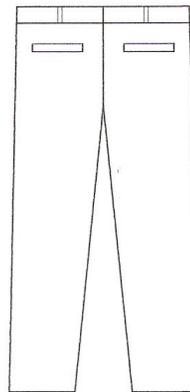
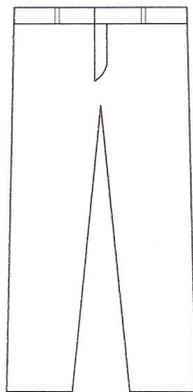
MOD. 05



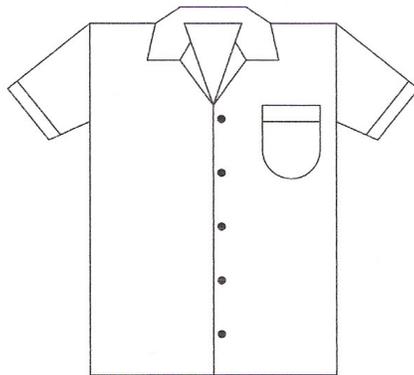
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 03 e 06

DESCRIÇÃO: Mod. 03 - Calça masculina com cós, zíper, com bolsos faca na frente e bolsos embutidos atrás
Mod. 06 - Camiseta com botão e um bolso com logo da Prefeitura



MOD. 03



MOD. 06



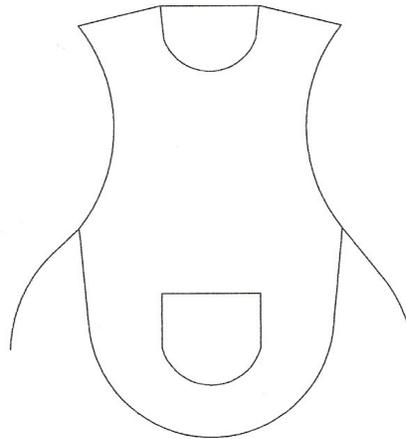
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 07 e 08

DESCRIÇÃO: Mod. 07 - Tipo açogueiro. Tecido BRIM de cor branca. Estampar como modelo (mesmo tamanho)
Mod. 08 - Tecido de cor verde claro. Estampar o mesmo do avental



MOD. 07



MOD. 08

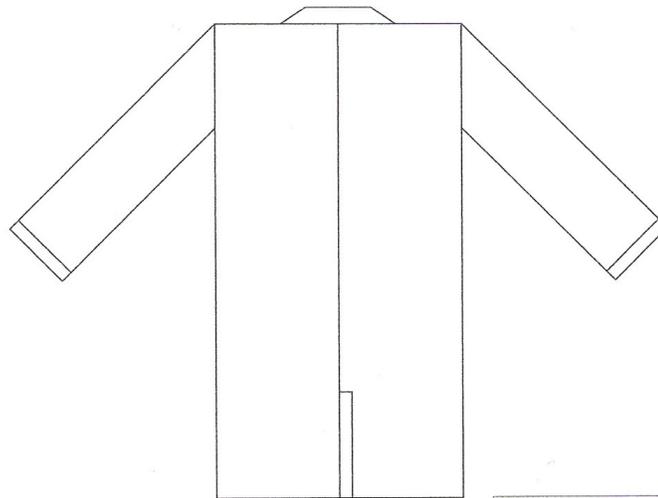
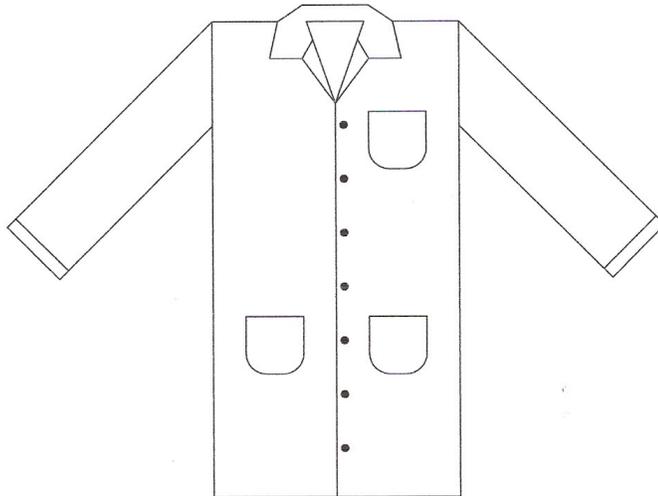


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 09

DESCRIÇÃO: Jaleco acima do joelho, com gola, com manga longa, com três bolsos e logo da Prefeitura

OBS: Abertura pequena na parte de trás

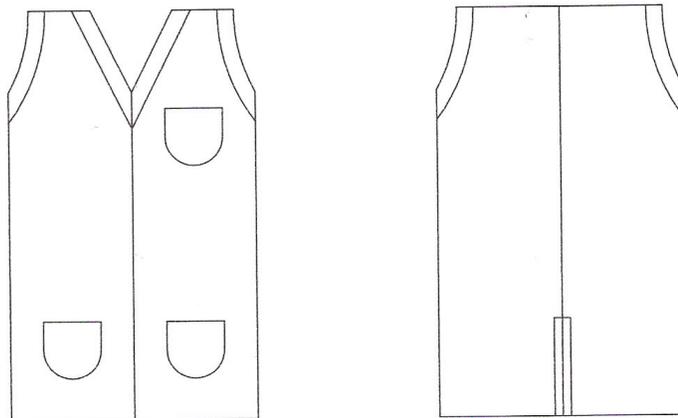


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELO: 10

DESCRIÇÃO: Jaleco acima do joelho, sem manga, sem gola, com três bolsos e logo da Prefeitura estampado e identificação de setor.

OBS.: Abertura Pequena na parte de trás



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MODELOS: 11

DESCRIÇÃO: Jaleco acima do joelho, com gola, com manga, com três bolsos e logo da Prefeitura

OBS: Abertura pequena na parte de trás

